



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP 36570-211 – Viçosa - MG

Telefone: (31) 3885-2800

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – DPSAM

OFÍCIO Nº 009/2026 – DPSAM

Viçosa/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

Fabio Gilberto De Lima Rodrigues

Pregoeiro – SAAE Viçosa

Assunto: Análise da Composição de Preço Unitário – Processo de Licitação nº 006/2026 –
Concorrência nº 001/2026

Em atendimento à solicitação de análise técnica da proposta apresentada pela empresa REALPLANE TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 43.920.774/0001-43, classificada provisoriamente em primeiro lugar no Processo de Licitação nº 006/2026 – Concorrência nº 001/2026, apresento as seguintes considerações:

O valor global ofertado pela empresa encontra-se substancialmente inferior ao preço estimado constante do Termo de Referência, circunstância que, por si só, não implica inexequibilidade automática, mas impõe à Administração o dever de verificar a viabilidade técnica e econômico-financeira da proposta, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após exame da planilha de composição de custos apresentada, verificou-se que:

- a) Não há discriminação analítica suficiente da mão de obra, com detalhamento claro de salários base, encargos sociais e encargos complementares;
- b) Não consta memória de cálculo detalhada dos tributos incidentes, tampouco indicação expressa do regime tributário adotado;
- c) O BDI não se encontra devidamente demonstrado com segregação clara entre administração central, encargos financeiros, tributos e margem de lucro;
- d) Não há previsão expressa e quantificada das despesas indiretas necessárias à execução dos serviços no município de Viçosa/MG, tais como deslocamento, combustível, pedágios, hospedagem, alimentação e estrutura operacional;
- e) Não há declaração formal assegurando que todos os custos ordinários e previsíveis estão integralmente contemplados na proposta.

A ausência desses elementos compromete a aferição objetiva da exequibilidade da proposta e pode ensejar risco de:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP 36570-211 – Viçosa - MG

Telefone: (31) 3885-2800

- Inexecução contratual;
- Solicitação futura de reequilíbrio econômico-financeiro por custos previsíveis não considerados;
- Comprometimento da vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, esta Diretoria entende que, no estado atual, a composição de preço unitário apresentada não reúne elementos técnicos suficientes para atestar a exequibilidade da proposta.

Assim, recomenda-se:

1. A realização de diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa apresente planilha analítica detalhada contendo todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução contratual;
2. Que seja exigida declaração formal de que todos os custos necessários à execução integral do objeto encontram-se contemplados na proposta;
3. Que seja consignado que a não comprovação adequada da exequibilidade poderá ensejar a desclassificação da proposta por inexecuibilidade e, se caracterizada apresentação de proposta sem respaldo técnico-econômico, a execução da garantia da proposta, nos termos do edital e da legislação vigente.

A presente diligência visa exclusivamente assegurar a regularidade do procedimento, a seleção da proposta efetivamente vantajosa e a proteção do interesse público.

É o parecer técnico.

Atenciosamente,

Ruan Diego Estefenson Ferreira

Diretor de Planejamento e Saneamento Ambiental – DPSAM

SAAE Viçosa